

Conselho: CONSEPE	Processo: 23118.000287/99-23
Assunto: Reformulação do Curso de Pedagogia e convalidação do período existente	
Interessado: NED/Curso de Pedagogia	
Relator(a): Pe. Zenildo Gomes da Silva	
Câmara: Ensino	Parecer: 273 /CEN
<p>I - Relatório:</p> <p>A reformulação do curso de Pedagogia apresentada através do Projeto “Reformulação do Curso de Pedagogia”, se deve a um longo processo de discussão entre docentes e discentes através de seminários. A habilitação pretendida naquela ocasião foi a da Educação Infantil e Séries iniciais do Ensino Fundamental, após discussões a nível de Departamento, considerando as exigências da nova LDB, Lei 9394/96, foi acatada a habilitação proposta. Para atender o convênio entre UNIR e Prefeitura de Porto Velho foi implantada a habilitação acima mencionada, através da Resolução nº 167 de 24 de Agosto de 1995. Mas no ano seguinte, com a aprovação da LDB e o edital nº 04 de dezembro de 1997 do MEC, houve a necessidade de reformulação da grade existente. Para reformulação da grade houve a necessidade da elaboração do Projeto, seguindo as informações básicas contempladas no edital já citado. As informações são as seguintes:</p> <ol style="list-style-type: none"> Perfil desejado do formando Competências e habilidades desejadas Duração do curso Estruturação Modular do Curso Estágio e atividades complementares. <p>O Projeto que norteia a grade curricular do curso possui a definição da metodologia e a perspectiva interdisciplinar, bem como a sua avaliação no decorrer do processo.</p> <p>II - Análise:</p> <p>A análise foi feita embasada nas diretrizes pedagógicas contidas no Projeto de Reformulação do Curso de Pedagogia.</p> <ol style="list-style-type: none"> Quanto à duração: A referida habilitação terá a duração de 3100 horas, onde estão incluídas 680 horas de prática. Quanto à estrutura curricular: A estrutura curricular do curso de Pedagogia com a habilitação em Educação Infantil e séries iniciais fundamentais está estruturada em três eixos: Disciplinas dos eixos: Estruturantes Complementares Formação Específica Tópicos de Integração A parte prática será desenvolvida em cada disciplina, sendo considerada como o estágio supervisionado. Quanto aos procedimentos pedagógicos: A abordagem pedagógica será na linha da interdisciplinaridade, entendida como a interação entre duas ou mais disciplinas em vista a superação da fragmentação, comportamentalização. A interdisciplinaridade implica no entrosamento entre docentes de vários campos do conhecimento na discussão de um assunto, na resolução de um problema, tendo em vista a compreensão 	

melhor da realidade. Nessa noção está a idéia de superação de especialização excessiva, portanto, maior ligação teoria e prática e da ciências com suas implicações.

4. Quanto as ementas e os respectivos conteúdos programáticos:

Seguindo a linha de raciocínio estabelecida do item anterior, torna-se contraditório o estabelecimento à priori de ementas, sendo que estas deverão ser elaboradas em conjunto com os docentes que ministrarão as aulas em cada período em execução. Os docentes ministrantes dos períodos em que as ementas foram elaboradas e aprovadas deverão ser acatadas com possibilidades de sugestões para a melhoria do processo ensino-aprendizagem.

5. Responsabilidade de acompanhamento do curso:

Ficará a cargo do departamento, comprometendo-se em avaliar cada etapa para correção de distorções do projeto caso venha ocorrer.

6. Os indicadores do currículo:

Os indicadores de que o currículo atende ao aperfeiçoamento do ensino podem ser sumarizados nos seguintes itens:

a) Sintonia entre o perfil que se busca atingir do formando, incluindo as habilidades a serem desenvolvidas, a estruturação das atividades ao longo da permanência do aluno na Instituição de Ensino, em consonância com inserção local e regional.

b) Ensino voltado para o aluno, tornando-o sujeito ativo do processo ensino aprendizagem.

c) Valorização do ser humano, dos aspectos sociais e das questões ambientais.

d) Articulação entre pesquisa básica e aplicada.

e) Integração entre teoria e prática.

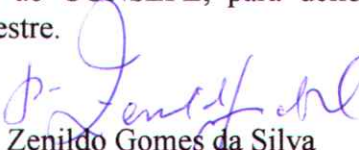
III - Voto do Relator:

Considerando que a habilitação foi aprovada em nível de departamento e nível de Núcleo de Educação, conforme Resolução nº 005/CONED, de 26 de janeiro de 1999, considerando que na prática a grade está implantada desde 1998 onde a turma se encontra no terceiro período, sou de parecer favorável a autorização do projeto de reformulação do curso de Pedagogia, incluindo a grade curricular bem como a convalidação dos estudos realizados pelos alunos ingressantes em 1998.


Zenildo Gomes da Silva
Relator

IV - Parecer da Câmara:

Na reunião do dia 15.03.99, à Câmara acompanhou o voto do relator com emenda aditiva de que:
a) O relator apresente até o dia da plenária as ementas referentes ao 1º, 2º e 3º períodos; b) A Coordenação de Curso encaminhe ao CONSEPE, para deliberação, as ementas dos demais períodos até antes do início do semestre.


Zenildo Gomes da Silva
Presidente

V - Parecer do Plenário:

Na 86ª sessão ordinária de 18.03.99 aprovou-se a conclusão da Câmara.


Miguel Nenevê
Vice-Presidente